



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2579/16

Data 02.09.2016

**Súmula.** Concede avanço vertical a professores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido avanço vertical aos professores municipais que preencheram os requisitos do Art. 27 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, com alteração posterior, sendo aos que seguem:

Matrícula	Nome	CPF	Nível
390-5/1	Adriana Couto Fassicolo	057.543.879-70	PD/II-2
430-8/1	Denise Biesek	091.317.569-21	PD/II-2
2658-1/1	Sidineia Inácio da S. Souza	036.135.419-39	PD/II-5
402-2/1	Sonia Maria Pedroso	054.748.719-37	PD/II-2

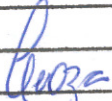
**Art. 2º** Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de setembro de 2016.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - 09 - 2016  
Jornal Correio do Povo  
Página 4A  
Edição 2473  
  
Ass. Responsável